

Repartição do Commercio

Tendo a Associação de Soccorros Mutuos Funebre Familiar de ambos os sexos de Pedroso, com sede em Villa Nova de Gaia, requerido autorização para adquirir uma casa para instalação da sua secretaria e mais dependências; e

Determinando o n.º 2.º do artigo 13.º do decreto de 2 outubro de 1896 que as associações de soccorros mutuos podem, com previa autorização do Governo, possuir os predios urbanos necessários para os seus escritorios, administração e dependências:

Concede o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, a Associação de Soccorros Mutuos Funebre Familiar de ambos os sexos de Pedroso, a autorização pedida para possuir um predio urbano para a instalação dos seus escritorios, administração e dependencia ao qual não poderá dar applicação differente no todo ou em parte.

Paços do Governo da Republica, em 18 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Tendo a Real Associação Benefica de Soccorros Mutuos de Todas as Classes do Porto, requerido autorização para supprimir o titulo de *Real*, ficando a denominar-se Associação Benefica de Soccorros Mutuos de Todas as Classes do Porto: concede o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, a autorização requerida, devendo a supressão do titulo de *Real* ser averbada no alvará que lhe approvou os estatutos, devidamente referendados, tanto no exemplar que está com o alvará em poder da associação como no que está nesta Repartição e sendo esse averbamento autenticado pelo Director Geral do Commercio e Industria.

Paços do Governo da Republica, em 18 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED
SUCURSAL DE LISBOA

Balancete em 31 de agosto de 1910

Capital do Banco £ 2.000.000 esterlinas em 100.000 acções de £ 20 9.000.000\$000
Capital pago £ 1.000.000 esterlinas 4.500.000\$000
Fundo de reserva £ 1.000.000 esterlinas 4.500.000\$000

CAIXA: ACTIVO
Dinheiro em cofre 372.586\$246
Dinheiro depositado em outros bancos 113.000\$000
Cambios 425.421\$994
Letras descontadas e transferencias 454.522\$085
Letras a receber 113.753\$990
Empréstimos e contas correntes com caução 62.701\$418
Agencias e correspondencias 11.094\$705
Devedores geraes 59.826\$148
Garantias por contas caucionadas 608.514\$650
Valores depositados por conta de terceiros 1.081.097\$050
3.802.468\$226

PASSIVO
Capital 111.111\$110
Depósitos a ordem 1.213.369\$578
Depósitos a prazo 61.744\$660
Letras a pagar 30.199\$098
Credores geraes 183.894\$789
Valores caucionados e em deposito 1.689.611\$700
Caixa matriz e filiaes 62.537\$301
3.802.468\$226

Pelo London and Brazilian Bank, Limited—Os Gerentes, *Aug. Schmidt*, manager—*W. J. M. Kurtrie*, accountant.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 28 de dezembro de 1910.—O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

LONDON AND BRAZILIAN BANK, LIMITED
SUCURSAL DO PORTO

Balancete em 31 de agosto de 1910

Capital do Banco £ 2.000.000 esterlinas em 100.000 acções de £ 20 9.000.000\$000
Capital pago £ 1.000.000 esterlinas 4.500.000\$000
Fundo de reserva £ 1.000.000 esterlinas 4.500.000\$000

ACTIVO
Caixa — Dinheiro em cofre 319.088\$924
Cambios 45.611\$805
Letras descontadas e transferencias 690.369\$838
Letras a receber 57.916\$512
Empréstimos e contas correntes com caução 17.875\$160
Agencias e correspondencias 22.276\$519
Devedores geraes 44.029\$615
Garantias por contas caucionadas 102.905\$720
Valores depositados por conta de terceiros 394.568\$440
1.694.592\$028

PASSIVO
Capital 111.111\$110
Depósitos a ordem 635.860\$047
Depósitos a prazo 231.788\$300
Letras a pagar 39.794\$035
Credores geraes 68.792\$788
Caixa matriz e filiaes 110.321\$643
Valores caucionados e em deposito 497.474\$160
1.694.592\$028

Pelo London and Brazilian Bank, Limited—Os Gerentes, *Frederik W. Sellers*, manager—*J. F. Wiltshire*, accountant.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 28 de dezembro de 1910.—O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

BANCO ALLIANÇA

Resumo do activo e passivo em 31 de agosto de 1910

ACTIVO
Dinheiro em caixa 525.273\$507
Letras de cambio 233.761\$390
Letras descontadas 1.058.240\$937
Letras a receber 22.785\$901
Acções de conta propria existentes antes do decreto de 11 de julho de 1894 180.017\$500
Fundos fluctuantes 2.859.948\$373
Empréstimos e contas correntes com caução 720.641\$774
Empréstimos com caução das proprias acções 15.685\$500
Agencias e correspondencias 412.907\$166
Devedores geraes 1.109.179\$642
Acções — prestações a receber 1.600.000\$000
Propriedade 86.000\$000
Móveis 2.000\$000
Empréstimos sobre penhores 224.709\$740
9.001.146\$430

PASSIVO
Capital 4.000.000\$000
Notas emitidas 1.540\$000
Fundo de reserva 120.000\$000
Reserva para liquidacões 25.000\$000
Depósitos a ordem 1.126.218\$064
Depósitos a prazo 2.343.558\$863
Letras a pagar 194.186\$720
Credores geraes 1.161.947\$768
Dividendos por pagar 17.634\$200
Ganhos e perdas 11.060\$815
9.001.146\$430

Porto e Banco Alliança, 7 de setembro de 1910.—Os Gerentes, *Bernardo Pinto Avides*—*Eduardo Pinto da Silva*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 28 de dezembro de 1910.—O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

BANCO COMMERCIAL DO PORTO

(Sociedade anonyma de responsabilidade limitada)

Capital 3.000.000\$000 réis

Balancete em 31 de agosto de 1910

ACTIVO
Caixa 717.547\$951
Acções em carteira 169.600\$000
Fundos fluctuantes 2.225.325\$860
Edificio do Banco 40.000\$000
Mobilia 2.000\$000
Letras sobre o estrangeiro 42.207\$860
Letras descontadas 2.292.192\$569
Empréstimo e contas correntes caucionadas 255.929\$890
Empréstimo com caução das proprias acções 42.686\$400
Efeitos depositados 3.319.057\$600
Devedores geraes 878.482\$876
Agencias e correspondencias 395.490\$344
10.380.521\$350

PASSIVO
Capital 3.000.000\$000
Fundo de reserva 1.270.000\$000
Reserva para depreciações em papeis de credito 12.641\$875
Depósitos a ordem 1.005.169\$234
Depósitos a prazo 1.866.177\$323
Letras a pagar 174.086\$647
Dividendos a pagar 55.919\$075
Credores geraes 154.882\$270
Efeitos depositados 3.319.057\$600
Lucros e perdas 22.637\$526
10.380.521\$350

Porto, 31 de agosto de 1910.—Pelo Banco Commercial do Porto, *Antonio Gonçalves Vallada*, presidente—*Ricardo Malheiros*, director.

Está conforme.—Pelo Chefe da Contabilidade, *Ricardo Steur*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição.

Repartição do Commercio, em 28 de dezembro de 1910.—O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços de Instrução Agricola

Achando-se vago o lugar de chefe de expediente da Secretaria da Escola de Regentes Agricolas Moraes Soares, pelo fallecimento de Artur Ernesto Tavares da Silva: hei por bem decretar, valendo como lei, que, nos termos do n.º 1.º, do artigo 42.º, da parte IV, do decreto de 24 de dezembro de 1901, seja nomeado, por motivo urgente de serviço, chefe de expediente da referida Escola, o regente agricola Francisco José de Barros Junior.

Paços do Governo da Republica, em 12 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 21 de abril de 1911).

Não tendo tomado posse no prazo fixado no artigo 9.º do decreto de 14 de março ultimo, do lugar de professor auxiliar da Escola de Regentes Agricolas Moraes Soares, para que foi provisoriamente nomeado por decreto de 11 do mesmo mês, o professor auxiliar addido das extintas escolas de agricultura pratica Guilherme Joaquim Felgueiras: hei por bem, nos termos do § unico do artigo 93.º do decreto de 8 de outubro de 1891, demittir-lo do referido cargo, sendo-lhe garantidos quaesquer direitos a aposentação que porventura tenha.

Paços do Governo da Republica, em 17 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Subsistindo as razões que determinaram a nomeação provisoria, por decreto de 11 de março ultimo, de Guilherme Joaquim Felgueiras, para o lugar de professor auxiliar da Escola de Regentes Agricolas Moraes Soares, demittido por decreto d'esta data, por se não ter apresentado a tomar posse no prazo legal: hei por bem ordenar, nos termos do artigo 46.º da lei de 9 de setembro de 1908, que o professor auxiliar addido das extintas escolas de agricultura Antonio Alves de Mariz, que se acha comprehendido nas disposições do artigo 71.º do decreto de 17 de outubro de 1899, vá prestar serviço, provisoriamente, por motivo urgente de serviço, como professor auxiliar da Escola de Regentes Agricolas Moraes Soares, durante o impedimento do serventuario effectivo, com os vencimentos que lhe foram fixados no plano de organização da Escola Pratica de Viticultura e Pomologia da Bairrada, approved por decreto de 30 de junho de 1887, e que perceberá pelo capitulo VII, artigo 88.º da tabella da distribuição da despesa em vigor para o Ministerio do Fomento.

Paços do Governo da Republica, em 17 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 21 de abril de 1911).

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

2.ª Repartição

Tendo-me sido presente uma proposta relativa á remuneração de trabalhos extraordinarios effectuados na 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Correios e Telegraphos: hei por bem autorizar a despesa de 670\$000 réis para retribuição dos referidos trabalhos, verba que será paga pelo capitulo 8.º, artigo 97.º, da competente tabella da distribuição das despesas, reforçado até aquella importancia por transferencia do capitulo 8.º, artigo 92.º da mesma tabella (despesas eventuaes d'este Ministerio).

Paços do Governo da Republica, em 18 de abril de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Em 14 de julho do anno findo propôs a Inspeção Geral dos Telegraphos e Industrias Electricas para se realizarem tarefas nas duas divisões da 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, a fim de se executarem os seguintes serviços que muito convinha pôr em dia:

Na 1.ª Divisão: Reorganização do archivo geral e dos fornecedores nacionaes e estrangeiros, registo, conferencia e reorganização do archivo das folhas de despesas.

Na 2.ª Divisão: Reorganização do cadastro do pessoal telephonico das redes do Estado e processo de guias para pagamento de licenças por concessões de linhas telephonicas particulares e industrias electricas.

Foi essa proposta apresentada á apreciação ministerial, não tendo os empregados da 2.ª Repartição tido conhecimento de que não houvera resolução sobre ella, senão quando lhe foi devolvida pela Secretaria Geral d'este Ministerio em 11 de outubro findo. No entanto, esses empregados desempenharam os serviços acima indicados com visivel esforço e por terem tido a promessa formal de que receberiam a remuneração correspondente.

Esta promessa não foi cumprida, estando actualmente estes funcionarios desembolsados das quantias que lhes pertence e o serviço feito.

E, para avaliar da importancia d'esses trabalhos, basta ver que do processo das guias para pagamento das licenças por concessões de industrias electricas e linhas telephonicas resultou o facto de ter já entrado nos cofres publicos a quantia aproximada de 12.000\$000 réis, de que o Estado estaria desembolsado se não tivessem tido execução esses trabalhos.

Depois dos factos expostos, resulta evidentemente a justiça que assiste a estes empregados de receberem as quantias que lhes estão em divida.

Para fazer resaltar ainda mais a razão que teem, ha a considerar o seguinte:

Na 2.ª Repartição da Direcção Geral dos Correios e Telegraphos desempenham-se todos os serviços relativos ao material de correios, telegraphos e telefones do Estado e os serviços technicos relativos a linhas e estações telegraphicas, redes telephonicas e fiscalização das industrias electricas em trabalhos intensivos e importantes sob todos os aspectos. Aqui se faz o processo de 3.500 folhas de despesas, media por anno economico.

Os arrendamentos das casas para as estações telegraphicas são feitos por intermedio da 2.ª Repartição; esses arrendamentos tiveram de ser renovados em virtude da nova lei de inquilinato; isto é, tiveram de ser feitos e estão sendo conferidos na 2.ª Repartição mais de quatrocentos contratos em quadruplicado ou sejam mais de mil e seiscentos exemplares que em curto prazo, teem de ser enviados á Repartição da Contabilidade para pagamento das respectivas rendas e assim evitar reclamações dos senhores.

O expediente relativo a aquisição, contabilidade e distribuição de todo o material necessario aos serviços dos telegraphos, correios e redes telephonicas dado o desenvolvimento actual das redes telephonicas e telegraphicas e innumeras communicacões postaes do país, é muitissimo importante.

Por ultimo, o estudo tecnico dos projectos de instalações electricas do país, cujo numero e importancia são conhecidos, e o de redes telephonicas e telegraphicas são feitos pelos empregados da 2.ª Repartição, que, para isso,